



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### **PORTARIA Nº 4.627, DE 15 DE ABRIL DE 2.021.**

"Dispõe sobre a alteração e inclusão de novos membros da Comissão de Fiscalização para cumprimento de medidas emergenciais relacionados ao vírus COVID-19"

**CONSIDERANDO** a necessidade de se preceder a alteração de membros em decorrência de não pertencerem mais ao quadro de servidores do município e outros motivos, e considerando o recrudescimento da pandemia, tendo em vista o aumento expressivo do número de casos da doença em nosso Município, fazendo surgir, assim, a necessidade de nomeação de mais membros no combate e fiscalização quanto ao cumprimento das medidas emergenciais relacionadas ao COVID-19;

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização, que será responsável pela fiscalização dos municípios, comércio e prestadores de serviços em geral em relação às medidas tomadas através de decretos municipais que emitiram medidas emergenciais de saúde pública visando o combate ao covid-19, e dá outras providências correlatas:

1. Luciene Ueda R. E. dos Santos, CPF nº 043.182.979-93;
2. Eliane Pereira da Silva, CPF nº 191.576.678-88;
3. Abigail Bertolino Costa, CPF nº 247.970.598-69;
4. Lourivaldo Rodrigues de Oliveira, CPF nº 165.284.838-09;
5. Aline dos Reis Gonçalves, CPF nº 357.414.478-48;
6. Regiane P. Rodrigues Fraga, CPF nº 296.102.838-88;
7. Érica da Silva Melo Santos, CPF nº 300.185.158-94;
8. Maria de Fátima Oliveira, CPF nº 297.137.808-09;
9. Gislaine Aparecida Silveira, CPF nº 263.512.328-48;
10. Ana Paula Gabriel Pereira, CPF nº 373.617.998-76;
11. Luiz Umberto Campos, CPF nº 200.015.728-24.

**Art. 2º.** Em razão do disposto no Decreto Estadual nº nº 64.881/2020 e nos Decretos Municipais nº 2.060, de 21 de março de 2020, nº 2.061, de 23 de março de 2020, fica a comissão autorizada a deliberar nos casos omissos e também na interpretação e nas justificativas apresentadas, expedindo as notificações e aplicando as sanções administrativas cabíveis, além da comunicação da autoridade policial para a instauração dos procedimentos necessários e cabíveis para o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 15 de abril de 2.020.



**Afonso Nascimento Neto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4627 em 15/04/2021

Fls nº      livro nº     

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.

